

COMUNICADO PROUNI N.º 05/2021

DIVULGA OS PRÉ-SELECIONADOS NA LISTA DE ESPERA DO PROCESSO SELETIVO DO PROGRAMA UNIVERSIDADE PARA TODOS – PROUNI REFERENTE AO 1º SEMESTRE DE 2021, DA FAE CENTRO UNIVERSITÁRIO.

O Coordenador do Programa Universidade para Todos – PROUNI da FAE Centro Universitário, no uso de suas atribuições legais previstas na legislação interna e considerando o disposto na Portaria Normativa n.º 01, de 02 de janeiro de 2015, publicada pelo Gabinete do Ministro do Ministério da Educação e no Edital n.º 05, de 27 de janeiro de 2021, publicado pela Secretaria de Educação Superior, faz o seguinte

COMUNICADO

Art. 1º Ficam pré-selecionados no Processo Seletivo do Programa Universidade para Todos – PROUNI os candidatos relacionados na listagem no anexo I deste Comunicado.

Art. 2º Em atendimento ao disposto no Edital n.º 05, de 27 de janeiro de 2021, a FAE Centro Universitário disponibilizará aos candidatos acesso a uma plataforma virtual para envio da documentação.

§1º A documentação exigida está em conformidade com o estabelecido pela Portaria Normativa n.º 1, de 02 de janeiro de 2015, publicada no D.O.U. em 05 de janeiro de 2015 pelo Ministro da Educação.

§2º Os candidatos pré-selecionados receberão um *e-mail* com o *link* e as informações de *login* para acessar o sistema no qual fará *upload* (envio) dos documentos.

§3º A entrega da documentação será feita através da plataforma digital exclusivamente nos dias 08 a 12 de março de 2021.

§4º Após o envio da documentação, o setor de Bolsas e Financiamentos da FAE irá analisar a documentação e posteriormente entrará em contato com o candidato.

Art. 3º No momento da aprovação da bolsa PROUNI, o candidato receberá o *link* de acesso para a realização das etapas da matrícula:

- I. **Etapa 1 Cadastro:** atualização dos dados cadastrais; preenchimento da ficha de saúde; autorização para uso de imagem, autorização para transmissão de dados pedagógicos;
- II. **Etapa 2 Contrato:** leitura, aceite eletrônico do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais;

- III. **Etapa 3 Boleto:** impressão do boleto para o pagamento referente à primeira mensalidade escolar para bolsa parcial.
- IV. **Etapa 4:** plano de Estudos.

Art. 4º Os documentos enviados pelo candidato na entrevista, também serão utilizados para a matrícula e caso, posteriormente, seja identificado a necessidade de nova entrega de alguns dos documentos mencionados, a FAE entrará em contato e o aluno fica ciente de que se faz necessário o reenvio.

- I. 01(uma) via original do Histórico Escolar do Ensino Médio ou uma declaração de matrícula (exclusivamente para candidatos matriculados na última série do Ensino Médio, e que a conclusão não ocorra após o dia 01 de março de 2021).
 - a) O candidato que cursou o Ensino Médio no exterior deverá convalidar seu Histórico Escolar pela Apostila da Convenção de Haia em órgão ou repartição designado pelo Estado em que foi emitido e acompanhado de tradução juramentada oficial. Além de ser validado pela Apostila de Convenção de Haia também deverá ser validado na Secretaria de Educação conforme legislação vigente;
- II. Certidão de Nascimento ou Casamento (documento original);
- III. Carteira de Identidade ou Carteira Nacional de Habilitação (CNH), documento original;
- IV. Registro Nacional Migratório (RNM), documento original;
 - a) O candidato estrangeiro deverá apresentar o Registro Nacional Migratório – RNM caso não possua o Registro Geral – RG.
- V. 01 (uma) fotocópia simples:
 - a) do Cadastro de Pessoa Física – CPF;
 - b) do comprovante de endereço do candidato ou responsável legal;
 - c) menores de 18 anos: documento oficial de identificação com foto do responsável legal.
- VI. 02 (duas) cópias do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais as quais o candidato, e seu responsável legal, sendo que caso o candidato seja menor de 18 anos, deverá ler e assinar para posterior entrega na Central de Atendimento.

§1º O Contrato de Prestação de Serviços Educacionais deverá ser entregue, obrigatoriamente, observando o §2º deste artigo, sob pena de perder o direito a vaga.

§2º Quando do retorno das atividades presenciais da FAE, após o período de contenção do novo coronavírus (Covid-19) de acordo com a determinação do poder público, assim que se der o início de frequência às aulas, o aluno deverá entregar o Contrato de Prestação de Serviços Educacionais devidamente assinado na Central de Atendimento do *campus* no qual encontra-se matriculado.

§3º O envio ou apresentação da declaração de matrícula descrita no inciso I do *caput* deste artigo, não desobriga o candidato a enviar a digitalização ou apresentação do Histórico Escolar (quando concluído o ensino médio) pelo protocolo disponível no FAE Connect, menu Serviços, em Solicitar Protocolo, opção Diversos, Entrega Documento/Matricula.

Art. 5º Após a realização da matrícula, o candidato poderá requerer, até a data limite de 08 de março de 2021, o aproveitamento de disciplinas já cursadas conforme critérios estabelecidos na Resolução CONSUN nº 20/2020, de 1º de julho de 2020, desde que apresente Histórico Escolar da Graduação, conteúdo(s) programático(s) da(s) disciplina(s) que deseja dispensar e Sistema de Avaliação da Instituição, caso a informação não esteja contemplada no Histórico.

§1º Os candidatos que ingressarem após essa data cursarão, integralmente, as disciplinas referentes ao primeiro período do curso, sendo as dispensas realizadas lançadas a partir do 2º (segundo) período do curso.

§2º Após a realização da matrícula, os alunos deverão enviar digitalizado pelo protocolo disponível no FAE *Connect*, menu Serviços, opção Protocolos, em Solicitações acadêmicas, protocolo Dispensa de Disciplinas para ingressantes, os documentos para fins de análise de aproveitamento e dispensa(s) de disciplina(s) pela Coordenação de Curso.

Art. 6º Não será possível utilizar os espaços físicos da FAE durante o período de contenção do novo coronavírus (Covid-19), de acordo com a determinação do poder público, no entanto, os candidatos encontrarão o apoio necessário com a Central de Relacionamento que realiza atendimento à todos os *campi* da FAE Centro Universitário, pelo telefone 0800-727-4001 das 8h às 18h, de segunda a sexta-feira, ou ainda, pelo e-mail central.relacionamento@bomjesus.br.

§1º Quando do retorno das atividades presenciais da FAE, após o período de contenção do novo coronavírus (Covid-19), de acordo com a determinação do poder público, os atendimentos presenciais poderão ser realizados nos endereços mencionados:

- I. *Campus* Curitiba está localizado na Rua 24 de maio, n.º 135, Centro, Curitiba;
- II. *Campus* São José dos Pinhais está localizado na Av. Rui Barbosa, n.º 9551, Centro, São José dos Pinhais;
- III. *Campus* Araucária está localizado na Rua São Vicente de Paulo, n.º 1060, Centro, Araucária.

Art. 7º . Dê-se ciência aos interessados e a quem de direito para que o presente produza seus efeitos. Publique-se.

Curitiba, 05 de março de 2021.

Luís Söthe

Coordenador do Programa Universidade para Todos – PROUNI

PRÉ-SELECIONADOS NA LISTA DE ESPERA DE BOLSA PROUNI DO 1º SEMESTRE DE 2021				
CAMPUS CURITIBA				
Posição	Candidato(a)	Curso	Turno	% de Bolsa
1	Amanda Emanuely Lima Padilha	Arquitetura e Urbanismo	Matutino	100%
1	Victor Teleginski Salomao	Ciências Econômicas	Noturno	100%
2	Caio dos Santos Castro	Ciências Econômicas	Noturno	100%
3	Samuel Balthazar de Moura Souza	Ciências Econômicas	Noturno	100%
4	Erica Lima Silva	Ciências Econômicas	Noturno	100%
1	Stefani Regina Iglkoski	Direito	Matutino	100%
2	Phillippe Almeida Bezerra	Direito	Matutino	100%
3	Sayra Beatriz Horne Alves	Direito	Matutino	100%
4	Beatriz Borges Fernandes Gonçalves	Direito	Matutino	100%
5	Maria Eloisa Trezup	Direito	Matutino	100%
6	Thais Gabriele dos Santos Francisco	Direito	Matutino	100%
1	Maryane Braga Salvador	Psicologia	Noturno	50%
2	Giselle Alves dos Santos Leite	Psicologia	Noturno	50%